



PARECER COMPLEMENTAR AO PROJETO DE LEI Nº 0071.5/2015

"Estabelece limites para o plantio de árvores exóticas e outras árvores de grande porte junto à rede de distribuição de energia elétrica e dá outras providências."

Autor: Deputado Dirceu Dresch

Relator: Deputado Jean Kuhlmann

I – RELATÓRIO

Cuida-se de matéria que retornou a esta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do disposto no art. 191, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, para análise da Emenda Substitutiva Global de fls. 114/116 e da Emenda Modificativa de fls. 117/118, apresentadas em Plenário, respectivamente, pelos Deputados Milton Hobus e Marcos Vieira.

Às fls. 127/131 dos autos exarei o devido Parecer às supracitadas Emendas, aprovando a matéria, nos termos da Emenda Substitutiva Global de fls. 114/116, da lavra do Deputado Milton Hobus, com a Subemenda Modificativa de minha autoria (fl. 132), que acolhe, em parte, a citada Emenda Modificativa proposta pelo Deputado Marcos Vieira.

Após outras tentativas de alcançar o melhor texto legislativo para disciplinar a matéria, por meio de acordo de Líderes foi apresentada Subemenda Modificativa de fls. 148/149 à Emenda Substitutiva Global de fls. 114/115, almejando, de acordo com a Justificativa, o equilíbrio esperado do texto legal projetado.

É o relatório.

II – VOTO

Por tratar-se de Subemenda Modificativa à Emenda Substitutiva Global de fls. 114/115 destinada à obtenção de um texto legislativo equilibrado e capaz de fazer convergirem a intenção dos Líderes, do Autor do Projeto de Lei, a dos autores das proposições acessórias apresentadas em Plenário e a dos demais



membros desta Comissão, além de atender aos pressupostos afetos ao Colegiado, julgo que a proposição acessória sob exame merece ser acolhida.

Ante o exposto, em complemento ao meu Parecer anterior de fls. 127/131, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0071.5/2015, **nos termos da Emenda Substitutiva Global de fls. 114/116, com as Subemendas Modificativas de fls. 132 e 148/149.**

Sala da Comissão,

Deputado Jean Kuhlmann
Relator